



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

Processo Administrativo nº: 5-260074012-8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviço para instalação lona 440g com impressão digital em alta resolução (2880 dpi), medindo 3,50 m x 1,30 m (área total de 4,55 m²), com acabamento em ilhós, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.1
01	Lona 440g com Impressão digital em Alta Resolução 2880dpi-M² 3,500m x 1,300m área: 4,550m² com ilhós,	01 UN
02	Instalação em Muro	01 UN

1.1. O fornecedor interessado deverá ofertar proposta que contemple o fornecimento integral do objeto.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 68, item 6, alíneas "a" e "b", do Regulamento do CREA-SC.

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspeção, Matrícula: 262.
07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa recompor a comunicação visual existente, que foi danificada durante a execução da obra, ocasionando sua quebra. Dessa forma, a instalação do novo banner busca restabelecer as condições originais do local, atendendo à responsabilidade da obra pela reposição do elemento afetado e preservando o bom relacionamento com o proprietário vizinho.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua: Rio Grande do Sul nº.335 Bairro: Anita Garibaldi, Cidade: Joinville-SC. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega final do serviço, no local e endereço indicados no subitem 3.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1.) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspeção, Matrícula: 262.
07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS- em cada caso, aplicar-se:

8.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento;

8.1.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.1.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspeção, Matrícula: 262.
07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

4/06/2026 as 14:54:17 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Registro: 082017 6.

8.1.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.1.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.2. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 68, item 6, alíneas "a" e "b", do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Crea-SC - RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Habilitação Jurídica e Técnica do Fornecedor detentor do menor preço:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Cópia da carteira de identidade e de comprovante de inscrição no CPF da pessoa que representará a empresa em eventual contratação.

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspeção, Matrícula: 262.

07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

i) Comprovante/Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho de Fiscalização profissional em que a atividade será exercida em plena validade (para o caso de profissão regularmente fiscalizada e o objeto contratual exija);

j) Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista do Fornecedor detentor do menor preço:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do fornecedor;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Consulta optante pelo Simples Nacional;

g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ([Modelo (3) - em anexo]);

h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do setor Público Federal- Cadin, conforme arts. 6º e 6º-A da Lei n.10.522, de 19 de Julho de 2002.

9.5. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O prazo desta contratação é improrrogável.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, permitindo-se ao agente de contratação a sua divulgação, se assim entender conveniente.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspeção, Matrícula: 262.

07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA- CREA-SC

Administrativos do CREA-SC - RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Os fornecedores declaram ciência e conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC - RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, acessível em ["https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Regulamento_Implantacao_Lei_14.1332021.pdf"](https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Regulamento_Implantacao_Lei_14.1332021.pdf).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa a ser informado com a emissão da Nota de Pré-Empenho.

Andréa dos Santos Kieper
Inspetoria de Joinville
Matricula 262

07/07/2026 as 13:10:40 por Andrea dos Santos Kieper Supervisor de Inspetoria, Matricula: 262.
07/07/2026 as 15:58:15 por Eng.Mec. Autom.Sist. Ronaldo Aparecido De Azevedo Inspetor Chefe, Registro: 082017 6.